



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 19, de 25 de abril de 2019.

Concede reajuste salarial aos Conselheiros Tutelares do Município de Itambacuri - MG, conforme estabelecido no § 2º da Lei Municipal Nº. 707 de 07.11.2014, alterada pelo Art. 1º da Lei Municipal Nº. 788 de 06.04.2017.

O Prefeito do Município de Itambacuri, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições e considerando o inciso VI do art. 52 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO O estabelecido no art. 1º da Lei Municipal nº. 788 de 06 de abril de 2017, o qual alterou o Caput e o Parágrafo Primeiro do art. 39 da Lei Municipal nº. 707 de 07 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO As alterações e as determinações contidas nos § 2º e 3º do art. 39 da Lei Municipal nº. 707 de 07 de novembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nos termos do § 2º do art. 39 da Lei Municipal nº 707 de 07.11.2014, autorizado o reajuste de **3,43% (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento)** conforme apurado nos últimos 12 (doze) meses do INPC/IBGE à remuneração dos Conselheiros Tutelares municipais, estabelecida pelo § 1º do art. 39 da citada lei municipal nº. 707 de 07.11.2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à **01 de fevereiro de 2019**.

Prefeitura Municipal de Itambacuri - MG, 25 de abril de 2019.


HENRIQUE LUIZ DA MOTA SCOFIELD
Prefeito

www.itambacuri.mg.gov.br

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 75 da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 25 de abril de 2019.


Jovani Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de
Administração